

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.926, DE 21 DE JANEIRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 237.295,17.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.675, de 21 de janeiro de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 237.295,17 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22 – INDÚSTRIA
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0092 – COMPLEXOS INDUSTRIAIS
2.218 – Promoção Industrial
4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis R\$ 237.295,17
FONTE 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

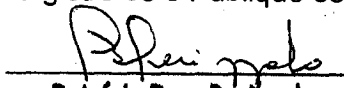
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2004).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 228
e publicado (a)

Em 21/01/2005

